

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representado pelo Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD.

OBJETO: “Aquisição emergencial de medicamentos “Lista II” para atender as demandas das unidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90-30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 20/01/2026 e término em 19/01/2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 947.356,09.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

Protocolo 1777911

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: CURAT SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, representado por GABRIEL NAVES TORRES BORGES.

OBJETO: “Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em Oftalmologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 007/2023/SES/MT, em conformidade com o artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 23/02/2026 e término no dia 22/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 794.084,00.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026.

Protocolo 1777918

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 196/2021/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

Torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 196/2021/SES/MT, firmado nos autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/76355 com a empresa NUTRANA LTDA, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com a Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão. Diante disso, fica rescindido o contrato a partir do dia 30/11/2025.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025.

Protocolo 1777931

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/80600

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 628/2025/GBSES publicada em 04/09/2025, vem a público informar que a sessão do Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste na “REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/24 - FRACASSADO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA INTENSIVA ADULTO - UTI, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”, será REABERTA no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/licitacao/#/licitacoes>), para continuidade em decorrência de julgamento de recurso, retornando a fase de habilitação e convocação dos licitantes remanescentes para negociação do Grupo Único.

Data de reabertura: 29/01/2026 às 10h00min (Horário de Mato Grosso).

Solicito que os representantes das licitantes remanescentes estejam online para manifestações perante as convocações. E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2026.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SEPLAG/SES/MT

Protocolo 1777758

PORTARIA Nº 033/2026/GBSES

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DE SERVIDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE”.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares pelo inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Resolução Normativa nº 03/2025-PP do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre os procedimentos relativos à remessa ao TCE/MT dos processos de tomada de contas especial; CONSIDERANDO que a tomada de contas especial deve ser conduzida por Comissão Permanente, composta, no mínimo de 03 (três) membros, designados por meio de Portaria, com vistas à formalização, instrução e conclusão dos processos, conforme descrito no art. 8º, Capítulo III, da Resolução Normativa nº 03-2025-PP, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da CPTCE, anteriormente designada sob a Portaria nº 573/2022/GBSES, veiculado no D.O.E edição nº. 28.310, pagina 43 de 17 de agosto de 2022; RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE) da Secretaria de Estado de Saúde, cuja composição anterior fora designada pela Portaria Nº 573/2022/GSSES, de 17 de agosto de 2022, página 43.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, cuja presidência é atribuída ao primeiro membro relacionado, o qual será substituído pelo segundo em eventuais ausências e/ou impedimentos:

Matrícula	Nome	Perfil
93312	Alessandra Félix Mendonça	PTNSSS do SUS
111316	Rosemeire da Silva Marques	PTNMSS do SUS
86182/3	Claudia Antunes de Miranda	PTNSSS do SUS
225339	Flávia de Paula Santos	PTNSSS do SUS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretario de Estado de Saúde
(Originalmente Assinado via Siga-Doc)

Protocolo 1777338

PORTARIA Nº 048/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a LEI Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO N.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso; Art. 26, §1º Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos